

DECISÃO COREN-AP Nº11, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Determina o arquivamento do Processo 2019000216, referente à denúncia apresentada por ELZA MARIA LEITE DE ARRUDA em desfavor de REGIANE CAMPOS DO ROSÁRIO.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2019000216, instaurado pela Presidente do Coren-AP, após denúncia apresentada por ELZA MARIA LEITE DE ARRUDA em desfavor de REGIANE CAMPOS DO ROSÁRIO, em razão de suposta agressão verbal e constrangimento.

CONSIDERANDO a ATA da 536ª Reunião Ordinária de Plenária que ocorreu nos dias 25 e 26 de novembro de 2021.

DECIDE:

Art. 1º - Inadmitir o seguimento para processo ético dos autos de nº 2019000216, instaurado em razão de denúncia apresentada por ELZA MARIA LEITE DE ARRUDA em desfavor de REGIANE CAMPOS DO ROSÁRIO, em razão de suposto exercício ilegal da profissão pela denunciada.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 11 de janeiro de 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300